

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 22.07.2026 às 14h00, na sala de reunião virtual, através do app Zoom,, tendo participado da reunião o Presidente em exercício **Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO** e os Conselheiros representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMEC/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e SEMSA/VISA MANAUS**, conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da **28ª (VIGÉSIMA OITAVA)**, sessão de 15.07.2026. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO Nº 248/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 6224/2026

INTERESSADO(A): ANA MARIA COSTA REIS

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua Cronton Bravo, nº 220, Conjunto Residencial Hiléia I, Redenção, flexibilizando-se os afastamentos frontais e laterais, por não haver aberturas voltadas para os lotes vizinhos, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*; e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Ressaltar, ainda, que não haja mais flexibilização para os itens dos índices urbanísticos em análise futuras.

Ausências da SEMSA e da CMM.

2. DECISÃO Nº 249/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 11177/2025

INTERESSADO(A): GERALDO HUMBERTO DE ARANTES E CRISPIM

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua Raul Brandão, nº 16, Quadra 25, Conjunto Parque Residencial Aruanã, Compensa, flexibilizando-se os afastamentos laterais e de fundos, bem como a construção dos beirais dos afastamentos laterais, a área permeável, as vagas de estacionamento, desde que:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Com relação aos afastamentos laterais e fundos, haja a elevação do peitoril a uma altura mínima de 1,80m, a ser confirmada por parte do IMPLURB;

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística; e

Com relação a área permeável, haja o cumprimento de 50% (cinquenta por cento) do que é exigido pela legislação (adendo da SEMEF).

Ressaltar, ainda, que em caso de ampliação, siga a legislação vigente.

Voto primordial da CMM, pelo indeferimento, vencido, acompanhado pelo conselheiro da SEMINF;

Voto vista da FIEAM, pelo deferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros da SEMEF, SINDUSCON, PGM, CAU/AM, SEMSA, SINTRACOMECA, IMMU, CDL/MANAUAS, SEMMAS, CREA/AM, CASA CIVIL, ADEMI, IMPLURB, AGEMAN e do CRC/AM.

3. DECISÃO Nº 250/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 5471/2026

INTERESSADO(A): ROSE CLEIDE SANTOS DE SOUZA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua Júlio Bivaqua nº 618, Conjunto 31 de Março - Japiim, flexibilizando-se os afastamentos frontal e laterais, desde que:

Conferência por parte do IMPLURB, da apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi* em relação ao afastamento frontal; e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Ressaltar, ainda, que a interessada tenha ciência de que qualquer alteração que venha ser feita, deverá obrigatoriamente estar de acordo com a legislação vigente e que nenhuma outra flexibilização será permitida ao referido imóvel.

Ausência da SEMINF.

4. DECISÃO Nº 251/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 4421/2026

INTERESSADO(A): FIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO

RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA CDL/MANAUAS

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a expedição de **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO** para todas as atividades solicitadas, a serem exercidas no imóvel localizado na Rua Júlia Macêdo, s/nº, Quadra 17, Residencial Central Park Etapa

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

4, Flores, em consonância com parecer da CTPCU, condicionando-se ao pagamento da outorga onerosa.

Abstenção da PGM, por não ter ouvido o voto em sua integralidade. Ausência da SEMINF.

5. DECISÃO Nº 252/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 4102/2026

INTERESSADO(A): MARIA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS COSTA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua Dom Diogo de Souza, nº 7, Quadra B, Cj Col. J Alfredo - Parque Dez de Novembro, flexibilizando-se os afastamentos laterais, frontal e de fundos, bem como a área permeável e a projeção da cobertura, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Cumprimento da exigência do item “d” do parecer nº **2101/2026 – DIAP**, pela indicação da responsável técnica e do respectivo RRT nas pranchas dos projetos, bem como à atualização das informações cadastrais pertinentes;

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística;

Haja a elevação do peitoril a uma altura mínima de 1,80m, das aberturas existentes no pavimento superior (adendo do IMPLURB); e

Seja instalado o guarda corpo da escada, e ainda, que seja elevado o muro a uma altura mínima de 1,80m no patamar da escada, caso esteja menor, a ser conferido por parte do IMPLURB (adendo do IMPLURB).

Ausência da SEMSA.

6. DECISÃO Nº 253/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 3736/2025

INTERESSADO(A): JAM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA COM MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO APROVADO. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** do imóvel localizado na Avenida Laguna, nº 3, Lote 21 – A, Lírio do Vale, em consonância com parecer da CTPCU, com as seguintes condicionantes a serem apresentadas:

Cumprimento integral das recomendações e pendências consignadas no parecer nº 1010/2026 – DIAP, acostados aos autos nas fls. 261, previamente à emissão da licença/alvará de construção, em especial

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Apresentação do projeto de drenagem, devidamente aprovado pela SEMINF, até a ocasião do habite-se; e

Com relação ao afastamento frontal, flexibiliza pela rua Castelo Branco, e que haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*, com devida aplicação da Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística (adendo do IMPLURB).

Decidir que, quanto as **medidas mitigadoras**, considerando o que foi apresentado no EIV, não são necessárias novas medidas, uma vez que os impactos gerados pelo empreendimento foram minimizados durante sua instalação e, ainda, o empreendimento já possuir as licenças de trânsito e ambiental.

Decidir que, quanto às **medidas compensatórias**, calculada pela ASTEC, que o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Abstenção da SEMINF, por não ter ouvido voto em sua integralidade.

7. DECISÃO Nº 254/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 3147/2026

INTERESSADO(A): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** do imóvel localizado na Avenida do Turismo, nº 13361, Tarumã – Açu, em consonância com parecer da CTPCU, condicionando-se a apresentação da ART do projeto de drenagem, de acordo com a Lei.

Decidir que, quanto às **medidas mitigadoras**, as apontadas no EIV, bem como as medidas de trânsito e meio ambiente, são suficientes para mitigar os impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Decidir que, quanto às **medidas compensatórias**, a dispensa afirmada pela CTPCU, fica condicionada à prévia reconciliação da classificação do lote quanto à AEIS, sendo confirmado o enquadramento fora de AEIS, deverá o setor competente apurar a eventual medida compensatória do EIV devida, nos termos da Lei nº 1.838/2014 e do Decreto nº 3.207/2015, devendo o valor ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU (adendo da FIEAM). Outrossim, caso contrário proceda-se a dispensa do recolhimento da medida.

Ausência da CMM.

8. DECISÃO Nº 255/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 6967/2025

INTERESSADO(A): OSEIAS DA SILVA LIMA

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN

PEDIDO VISTA: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** do imóvel localizado na Rua Dona Debla Henriques, s/nº, Lote 3, Lago Azul, em consonância com parecer da CTPCU, com as seguintes condicionantes a serem apresentadas:

Apresentação Licença Ambiental de Instalação nos termos da legislação vigente para Postos de Combustíveis, até a emissão do alvará de construção;

Deverá sanar o item referente a sobreposição de trecho de área do lote da implantação do Posto de Combustível, com o lote destinado a equipamento comunitário de domínio público do empreendimento Orquídea; até a emissão do alvará de construção;

Apresentação do projeto de drenagem e o parecer expedido devidamente aprovado pela SEMINF, até a ocasião do habite-se; e

Apresentação do registro de imóveis devidamente retificado, até a ocasião do habite-se (adendo do IMPLURB).

Decidir que, quanto às **medidas mitigadoras**, as apontadas no EIV, são suficientes para mitigar os impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Decidir que, quanto às **medidas compensatórias**, calculada pela ASTEC, que o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Voto vista do CAU/AM, retirado e acompanha o voto primordial da AGEMAN.

9. DECISÃO Nº 256/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 2819/2026

INTERESSADO(A): ANTONIO JOSÉ LOPES DA CRUZ

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Avenida do Cetur, nº 1200, Quadra A, Lote 35, Condomínio Residencial Bosque Tarumã, Tarumã, flexibilizando-se a área permeável faltante, desde que:

Cumprimento da exigência do parecer nº 1635/2026 – DIAP, em relação a apresentação da Certidão negativa de débitos do IPTU (CND); e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

10. DECISÃO Nº 257/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 6775/2026

INTERESSADO(A): SILVA E SANTOS FRIGORÍFICO LTDA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE HABITABILIDADE DE OBRA COMERCIAL

RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CAU/AM

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a expedição da **CERTIDÃO DE HABITABILIDADE DE OBRA COMERCIAL** do imóvel localizado na Avenida Mulateiro, nº 1176, Monte das Oliveiras, flexibilizando-se os afastamentos laterais e de fundos, desde que seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

11. DECISÃO Nº 258/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 4965/2026

INTERESSADO(A): NYCTIDROMUS CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a expedição da **CERTIDÃO DE HABITE-SE** do imóvel localizado na Av. do Turismo, Nº 3269, Rua 10, Lote 318, Quadra V, Condomínio Residencial Passaredo, Ponta Negra, flexibilizando-se a área permeável faltante, desde que seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

12. DECISÃO Nº 259/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 8595/2024

INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA DE SERVIÇO. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** do imóvel localizado na Rua Professora Luiza do Nascimento, nº 665, Zumbi dos Palmares, em consonância com parecer da CTPCU.

Decidir que, quanto às **medidas mitigadoras**, as apontadas no EIV são suficientes para mitigar os impactos provenientes da instalação do empreendimento.

Decidir que, quanto às **medidas compensatórias**, calculada pela ASTEC, o valor deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Decidir, ainda, pelo **DEFERIMENTO** da **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA DE SERVIÇO** para as atividades solicitadas, sendo Atividades de associação de defesa de direitos sociais, classificadas como **SERVIÇO TIPO I**, de **Ensino Educação Infantil Pré-escola**, classificadas como **SERVIÇO TIPO 2**, e **Ensino Médio**, classificadas como **SERVIÇO TIPO 3**, a serem exercidas no imóvel, flexibilizando -se os índices urbanísticos em desacordo, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação a faixa de manobra, deverá ser administrada pelo responsável pelo estabelecimento; e

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

13. DECISÃO Nº 260/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 11356/2025

INTERESSADO(A): POMPEU MACHADO AGUIAR

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua Dona Hylma Thury, nº 100, Alvorada, flexibilizando-se os afastamentos frontal e laterais, bem como a área permeável, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação aos afastamentos laterais, haja a vedação das aberturas voltadas ao lote vizinho, tendo em vista estar no limite do lote; e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

Ressaltar, ainda, que em caso de ampliação da edificação, siga a legislação urbanística vigente, não sendo possível novas flexibilizações por este CMDU.

14. DECISÃO Nº 261/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 4275/2026

INTERESSADO(A): FRANCISCA BRILHANTE VIEIRA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA ADEMI

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua das Acapuranas, nº 40, Jorge Teixeira, flexibilizando-se os afastamentos frontal e laterais, bem como a área permeável, desde que:

Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;

Com relação aos afastamentos laterais, haja a vedação das aberturas voltadas aos lotes vizinhos, tendo em vista estar no limite do lote;

Com relação a área permeável, haja o cumprimento de 30% (trinta por cento) do que é exigido pela legislação; e

Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

15. DECISÃO Nº 262/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 2017/2026

INTERESSADO(A): VIEIRALVES IMOBILIÁRIA LTDA

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO** do imóvel localizado na Rua Rio Iquiari, nº 23, Novo Aleixo, em discordância do parecer da CTPCU, flexibilizando-se a área mínima do lote a desmembrar e remanescente.

Ausências da PGM e do CREA/AM.

16. DECISÃO Nº 263/2026 – CMDU

PROCESSO Nº 1873/2026

INTERESSADO(A): ARHP LTDA

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA. ALTERAÇÃO DE USO

RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON

REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, favorável à **APROVAÇÃO E LICENÇA COM ALTERAÇÃO DE USO** para a atividade solicitada de **Ensino Fundamental**, classificada como **SERVIÇO TIPO 3**, a ser exercida no imóvel localizado na Rua Amsterdam, nº 18, com a Rua Herácles, nº 165, Conjunto Campos Elíseos, Planalto, em consonância com parecer da CTPCU, desde que:

Seja feito o pagamento da outorga onerosa;

Haja a apresentação da anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores dos imóveis lindeiros, dos dois lados da via, numa extensão de 100m (cem metros) para cada lado do lote, a partir do lote em questão, nos termos do que é previsto pela legislação, a ser confirmada por parte do IMPLURB; e

Cumprimento das exigências apontadas no parecer nº 1005/2026 – DIAP (fls. 100).

Na presente reunião, o conselheiro da PGM, pediu vista do processo nº 4195/2023 (FE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA). E ainda, houve a retirada de pauta do seguinte processo de nº 11712/2021 (DENYS ANTONIO ABDALA TUMA EIRELI).

Participaram da reunião a Sra. Roseane Flores, procuradora do processo nº 6224/2026 (ANA MARIA COSTA REIS), a Sra. Laína Silva, procuradora do processo nº 4102/2026 (MARIA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS COSTA), o Sr. Sandro Assunção, procurador do processo nº 6967/2026 (OSEIAS DA SILVA LIMA) e o Sr. Fabio Maquiné, procurador do processo nº 11356/2025 (POMPEU MACHADO AGUIAR).

Para registro, eu, Gabriella Pereira da Silva, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente em exercício do Colegiado e pelos senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 22 de julho de 2026.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Presidente do CMDU, em exercício

SAMUEL HEBRON
Conselheiro Titular Representante da PGM

PAULO ROBERTO DE FARIA PINTO
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

RAPHAEL HENRIQUE TRINDADE DE LIMA
Conselheiro Titular Representante da CMM

ALESSANDRO DA COSTA RODRIGUES
Conselheiro Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CLÁUDIO GUENKA
Conselheiro Titular Representante do CREA/AM

MARIA MINUZA DA FONSECA DE LIRA
Conselheira Suplente Representante do IMMU

CAMILLA ANUNCIAÇÃO RAMALHOSA MULLER
Conselheira Suplente Representante da CDL/MANAUS

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Conselheiro Titular Representante da AGEMAN

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

MELISSA ALVES DE TOLEDO
Conselheira Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO
Conselheira Titular Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA
Conselheira Titular Representante do CRC/AM

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Conselheira Titular Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO
Conselheira Titular Representante da VISA MANAUS/SEMSA

GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Secretária do CMDU